

Handwritten initials or mark.

ATA N.º 16

**REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA NO AUDITÓRIO MANUEL MENEZES DE
FIGUEIREDO EM 17 DE JULHO DE 2023**

PRESENTES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues
- A Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes
- O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva
- A Senhora Vereadora, Eng.ª Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia
- O Senhor Vereador, Manuel de Oliveira Guedes

**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ART.º 39.º DA LEI N.º 75/2013
DE 12 DE SETEMBRO, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES:**

- O Senhor Vereador, Arq.º José Valentim Pinto Miranda

PRESIDIU À REUNIÃO:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues

SECRETARIOU A REUNIÃO:

- A Senhora Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo, Dra. Hermenegilda Maria Cunha e Silva

HORA DA ABERTURA: 16 horas 07 minutos.

HORA DE ENCERRAMENTO: 19 horas e 37 minutos.

47.
6

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 15 DA REUNIÃO (PÚBLICA) DE CÂMARA REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 1, apenas no original.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata nº 15 da reunião (pública) de Câmara, realizada em 03 de julho de 2023.

RELATÓRIO DE BALANÇO ANUAL DO DESENVOLVIMENTO E DA EVOLUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO – ÁREA DA EDUCAÇÃO

EDOC/2023/68635

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 2, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 29.06.2023".

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse, conforme o teor do Doc. n.º 1 que aqui se transcreve, o seguinte: *"Foi tomado público, na semana passada, que o Estado tem em atraso mais de 130 milhões de euros de reembolso das despesas dos municípios na área da educação, respeitantes às despesas com o fornecimento das refeições escolares e com os transportes escolares e que ficarão a dever-se a dificuldades burocráticas da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).*

Estes continuados atrasos, que não têm explicação, porque há muito previstos e programados no quadro da transferência de competências, colocam em causa a sustentabilidade financeira dos municípios e comprometem os orçamentos municipais ou pela própria rutura de tesouraria ou condicionando a execução de outros projetos e investimentos.

Este valor poderá até ser superior, mas os municípios não têm conhecimento da respetiva informação por parte daquela direção-geral.

Na verdade, o Governo que já tinha falhado o prazo para legislar os diplomas setoriais, na dotação do Fundo de Financiamento da Descentralização e na definição dos envelopes financeiros para o exercício das novas competências, permanece agora em reiterado incumprimento quanto ao pagamento das verbas devidas aos municípios.

O relatório que nos é presente, comprova em toda a linha, esta conclusão, ainda que relativo a um período anómalo e desfasado no próprio ano letivo.

Do balanço entre a receita e a despesa, não há uma única rubrica com saldo positivo e mesmo a área de conservação de instalações, que aparentemente regista um excedente orçamental, tal como refere o próprio documento, o valor de financiamento da requalificação da "... Escola Básica Padre António Luís Moreira e da Escola Secundária Gaia Nascente, ambas tipificadas com a sigla P1-Muito Urgente, obrigam a uma comparticipação do Município na ordem dos 2 a 4 milhões de euros, ultrapassando toda e qualquer verba disponível"...

Do défice de praticamente 7 M€, relevam especial cuidado:

- a) *as despesas do pessoal não docente, que ascendem a mais de 1 M€, tendo a Câmara sido obrigada a contratar, neste período, 196 novos assistentes operacionais, não existindo qualquer financiamento para suportar as despesas de seguro de acidentes de trabalho dos trabalhadores transferidos;*
- b) *o "desvio gritante", tal como expressamente refere o próprio relatório, de quase 2 M€ "entre o valor da receita do PGR e a efetiva despesa com as refeições dos alunos do 1.º CEB";*
- c) *o "brutal desvio", também referido no documento, de mais de 800.000 euros "na relação entre a receita e a despesa referente aos circuitos especiais de transporte";*
- d) *o desvio considerável e negativo de quase 2 M€ nas atividades de animação e apoio à família;*
- e) *os encargos com instalações, em que o saldo negativo ultrapassa 1 M€.*

Para além de não estarem a ser cumpridas as condições de financiamento estabelecidas por lei, existe ainda a agravante, que o próprio documento confirma, de à data se desconhecer também a plataforma que permitirá operacionalizar as portarias.

Infelizmente, no processo de descentralização, o Governo privilegiou a transferência de tarefas em vez de delegar competências e agora, na execução do envelope financeiro, quer apenas transferir responsabilidades, sem garantir os meios adequados, de que o melhor exemplo é o adicional do Fundo de Financiamento de Descentralização de quase 200.000 euros, relativos à aplicação da fórmula de cálculo prevista de 6,30 euros por aluno, para encargos com instalações, no ano letivo de 2022/2023, que também ainda não foi transferido para o Município.

Infelizmente, confirmam-se também os nossos piores receios, sobre com o agravamento da conta-corrente de Vila Nova de Gaia com o Estado.

Efetivamente, como adiantamos na discussão do Orçamento para 2023, “a transferência prevista na receita, provinda do Fundo de Financiamento para a Descentralização passa de 17,9 M€, em 2022, para 22,3 M€, em 2023, mostrando-se manifestamente insuficiente para suprir os encargos já assumidos e os adiantamentos por conta que o Município fez ao Estado, face ao incumprimento do Governo no envelope financeiro, inerentes àquelas transferências de competências.”

Ora, aquela conta-corrente está comprovadamente agravada, face ao balanço anual do primeiro ano de descentralização, o que poderá fazer perigar o equilíbrio dos futuros orçamentos municipais.

Não escamoteando as oportunidades e melhorias verificadas, nomeadamente quanto à resposta de proximidade e qualidade dos serviços, partilha e uniformização de procedimentos, não podemos ignorar que, para o Município, o preço é de facto inequivocamente identificado no próprio relatório que refere que “o principal constrangimento é naturalmente de origem financeira”.

Assim, julgamos que a Câmara Municipal deverá instar o Governo a dar instruções à DGAL para que, com caráter de urgência, proceda aos pagamentos, em falta e de acordo com as comunicações efetuadas em devido tempo, deixando a conferência dos valores, para momento ulterior. Na verdade, se o município está a financiar o Estado no exercício das suas atribuições, então o Governo tem de confiar nas contas feitas pelos atarcas. Não faz qualquer sentido que agora seja a burocracia do Governo a por em causa as finanças municipais.”

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues, disse que lhe compete zelar pelo reequilíbrio das contas municipais para que o Município de Gaia seja ressarcido. Referiu que não se pode falar em incumprimento uma vez que a Lei prevê que apenas ao final do primeiro ano se faça o balanço - que dará conta das diligências e do recebimento do dinheiro que nos é devido, se tudo correr como previsto.

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

ACORDO DE PARCERIA DO PROJETO “CANTE PELA SUA SAÚDE – SING4HEALTH”, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E FACETAS DE TALENTO, LDA., NO VALOR DE €25.000,00 (VINTE E CINCO MIL EUROS)

EDOC/2023/70078

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 3, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 12.07.2023”.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Parceria do projeto “Cante pela sua saúde – sing4health”, a celebrar entre o município de Vila Nova de Gaia e Facetas de Talento, Lda., no valor de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros), tendo em vista a implementação do Projeto nas Instituições sociais de terceira idade indicadas pelo Município, nos termos apresentados.

GAIA FUTURO - COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO, CIPRL – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

EDOC/2023/73306

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 4, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 12.07.2023".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a transferência financeira no valor de 18.172,76 € com vista a equilibrar os resultados do exercício do ano de 2022, nos termos informados.

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROCESSO DISCIPLINAR N.º DIS02RP2023 E RESPETIVO RELATÓRIO FINAL

EDOC/2023/69940

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 5, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 04.07.2023".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, precedido de votação secreta, aprovar a sanção única de multa, no valor de 121,16€, nos termos propostos.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS DE EMISSÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE RECINTO IMPROVISADO, PELA APRECIÇÃO DO PROCESSO E PELA VISTORIA DE FUNCIONAMENTO A RECINTO, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA SÃO JOÃO BAPTISTA E SENHORA GUIA DE TABOSA, SOLICITADO POR FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE PEDROSO

EDOC/2023/57062

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 6, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 30.06.2023".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar nos termos informados, o seguinte:

- 1. O reconhecimento da isenção das taxas devidas pela emissão de licença e pela apreciação do processo, no montante de € 50,00 (cinquenta euros);**
- 2. O indeferimento da taxa referente à vistoria ao recinto, no valor de €20,00 (vinte euros).**

PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS SOLICITADAS PELA COMISSÃO DE FESTAS DE SANTO ANTÓNIO DE SERZEDO, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA POPULAR EM HONRA DE SANTO ANTÓNIO

EDOC/2023/41059

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 7, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 30.06.2023".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de isenção de taxas solicitado pela Comissão de Festas de Santo António de Serzedo, para a realização da festa popular em honra de Santo António, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELO LICENCIAMENTO, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DE S. PEDRO”, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO CARVALHOS VIVO

EDOC/2023/60503

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 8, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 30.06.2023”.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de isenção o pedido de isenção de taxas solicitado pela Associação Carvalhos Vivo, para a realização do evento “Festa de S. Pedro”, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE RECINTOS ITINERANTES, PELA APRECIACÃO DO PROCESSO E PELA REALIZAÇÃO DE VISTORIA, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO SENHOR DOS AFLITOS, SOLICITADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE VALADARES

EDOC/2023/62558

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 9, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 07.07.2023”.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar nos termos informados, o seguinte:

- 1. A isenção das taxas devidas pela emissão de licença de funcionamento de recintos itinerantes, que se líquida em €20,00 euros (vinte euros) e pela apreciação do processo, que se líquida em €30,00 euros (trinta euros), taxas previstas no n.º 14 do artigo 1.º e n.º 4.1. do artigo 6.º, respetivamente.**
- 2. O indeferimento da taxa pela realização de vistoria, com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 16.º, todos do RTORM.**

PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DE LICENÇA, PELA APRECIACÃO DO PROCESSO E PELA REALIZAÇÃO DE VISTORIA, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE S. PEDRO, SOLICITADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO

EDOC/2023/62892

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 10, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 30.06.2023”.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar nos termos informados, o seguinte:

- 1. O reconhecimento da isenção das taxas no montante de € 50,00 (cinquenta euros);**

7.
6

2. O indeferimento da taxa referente à vistoria ao recinto, no valor de €20,00 porquanto não há enquadramento regulamentar para o pedido;

PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DO “XXXVI FESTIVAL DE FOLCLORE DE VERÃO”, SOLICITADO PELO RANCHO FOLCLÓRICO DE S. SALVADOR DE GRIJÓ

EDOC/2023/64645

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 11, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.07.2023”.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de isenção das taxas aplicáveis, no montante de €40,00 (quarenta euros), solicitado pelo Rancho Folclórico de S. Salvador de Grijó, nos termos informados.

ATRIBUIÇÃO DE UMA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO COM VISTA À INSTALAÇÃO DE UM APOIO DE PRAIA MÍNIMO, NA PRAIA DA SEREIA COSTA VERDE, COM O PRAZO DE UM ANO, NOS TERRENOS DO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO DO ESTADO

EDOC/2023/36350

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 12, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 11.07.2023”.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a atribuição de uma licença com vista à instalação de um apoio de praia mínimo nos terrenos do domínio público hídrico do Estado através de procedimento concursal, nos termos previstos no artigo 21.º do RURH, nos termos informados.

1ª ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL À OPERAÇÃO NORTE-05-2316-FEDER-000129 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

EDOC/2023/62882

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 13, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 11.07.2023”.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a minuta referente à 1º adenda ao contrato de financiamento reembolsável para financiamento parcial da contrapartida nacional e respetivos anexos (implicando um ajustamento ao valor do empréstimo de 341.732,81€ para 72.115,19 €), nos termos apresentados.

ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL À OPERAÇÃO NORTE-05-2316-FEDER-000127 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

EDOC/2023/60483

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 14, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "Concordo. À Câmara. 11.07.2023".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a minuta referente à 1º adenda ao contrato de financiamento reembolsável para financiamento parcial da contrapartida nacional e respetivos anexos (implicando um ajustamento ao valor do empréstimo de 1.285.901,65€ para 555.809,51€), nos termos apresentados.

1ª ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL À OPERAÇÃO NORTE-05-2316-FEDER-000122 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO EDOC/2023/52965

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 15, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 11.07.2023".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a minuta referente à 1º adenda ao contrato de financiamento reembolsável para financiamento parcial da contrapartida nacional e respetivos anexos (implicando um ajustamento ao valor do empréstimo de 160.477,76€ para 146.722,23€), nos termos apresentados.

1ª ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL À OPERAÇÃO NORTE-05-2316-FEDER-000124 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO EDOC/2023/52955

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 16, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 11.07.2023".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a minuta referente à 1º adenda ao contrato de financiamento reembolsável para financiamento parcial da contrapartida nacional e respetivos anexos (implicando um ajustamento ao valor do empréstimo de 153.358,52€ para 101.994,36€), nos termos apresentados.

1ª ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL À OPERAÇÃO NORTE-05-2316-FEDER-000119 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO EDOC/2023/53731

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 17, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 11.07.2023".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a minuta referente à 1º adenda ao contrato de financiamento reembolsável para financiamento parcial da contrapartida nacional e respetivos anexos (implicando um ajustamento ao valor do empréstimo de 111.670,65€ para 110.168,79€), nos termos apresentados.

3ª ADENDA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE GAIA PARA A COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ADICIONAL DE €25.000,00 (VINTE E CINCO MIL EUROS), DESTINADO AO APOIO A OBRAS DE REABILITAÇÃO DA ESCOLA ATELIER OLIVEIRA FERREIRA

EDOC/2023/71536

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 18, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 12.07.2023".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a 3ª Adenda ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Cultural Amigos de Gaia para comparticipação financeira adicional de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros) destinado ao apoio a obras de reabilitação da Escola Atelier Oliveira Ferreira, nos termos apresentados.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR DA UNIVERSIDADE DO PORTO, TENDO EM VISTA A COLABORAÇÃO COM O CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE FAUNA NO PARQUE BIOLÓGICO DE GAIA

EDOC/2023/52914

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 19, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 07.07.2023".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto, tendo em vista a colaboração com o Centro de Recuperação de Fauna do Parque Biológico de Gaia, nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FUNDAÇÃO INSTITUTO ARQUITECTO JOSÉ MARQUES SILVA, PARA APOIO FINANCEIRO À EDIÇÃO DOS CATÁLOGOS DA EXPOSIÇÃO "TÁVORA 100" COMEMORATIVA DO CENTENÁRIO DO NASCIMENTO DO ARQUITETO FERNANDO TÁVORA, NO MONTANTE DE €6.000,00 (SEIS MIL EUROS)

EDOC/2023/50928

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 20, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 11.07.2023".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e Fundação Instituto Arquitecto José Marques da Silva, para apoio financeiro à edição dos Catálogos da Exposição "Távora 100" comemorativa do centenário do nascimento do Arquitecto

Fernando Távora, no montante de 6.000,00 € (seis mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A GALANDUM GALUNDAINA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DO GAIA WORLD MUSIC – 2023, NO MONTANTE DE €50.000,00 (CINQUENTA MIL EUROS)

EDOC/2023/58391

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 21, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 11.07.2023”.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Galandum Galundaina – Associação Cultural, para apoio financeiro à realização do Gaia World Music - 2023, no montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO, TENDO EM VISTA O APOIO PARA AS OBRAS DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA SEDE DA JUNTA, NO VALOR DE €150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL EUROS)

EDOC/2023/72683

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 22, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 12.07.2023”.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Junta de Freguesia de Vilar de Andorinho, tendo em vista o apoio para as obras de reabilitação do edifício da sede da Junta, no valor de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), nos termos apresentados.

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA, PARA APOIO FINANCEIRO À REPARAÇÃO CORRENTE DOS PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS (TAPA BURACOS), NO MONTANTE DE €14.850,11 (CATORZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA EUROS E ONZE CÊNTIMOS)

EDOC/2023/63035

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 23, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 07.07.2023”.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Junta de Freguesia de São Félix da Marinha para apoio financeiro à

reparação corrente dos pavimentos das vias municipais (tapa buracos), no montante de €14.850,11 (catorze mil oitocentos e cinquenta euros e onze cêntimos), nos termos apresentados.

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE CANELAS PARA APOIO FINANCEIRO À REPARAÇÃO CORRENTE DOS PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS (TAPA BURACOS), NO MONTANTE DE €6.100,80 (SEIS MIL E CEM EUROS E OITENTA CÊNTIMOS)

EDOC/2023/70452

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 24, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 11.07.2023".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Junta de Freguesia de Canelas para apoio financeiro à reparação corrente dos pavimentos das vias municipais (tapa buracos), no montante de 6.100,80€ (seis mil e cem euros e oitenta cêntimos), nos termos apresentados.

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO PARA APOIO FINANCEIRO À REPARAÇÃO CORRENTE DOS PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS (TAPA BURACOS), NO MONTANTE DE €14.566,89 (CATORZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS EUROS E OITENTA E NOVE CÊNTIMOS)

EDOC/2023/70409

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 25, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 11.07.2023".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, para apoio financeiro à reparação corrente dos pavimentos das vias municipais (tapa buracos), no montante de €14.566,89 (catorze mil quinhentos e sessenta e seis euros e oitenta e nove cêntimos), nos termos apresentados.

CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS, EM TERRENOS SITOS EM VILAR DE ANDORINHO, COM PRAZO CERTO, A CELEBRAR ENTRE AUTO PARTNER IMOBILIÁRIA, S.A. E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2023/75111

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 26, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 12.07.2023".

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues disse que o que está em discussão é o arrendamento para fins não habitacionais de dois pavilhões da *Caetano Drive*. Referiu ainda que a proposta é um contrato de arrendamento dos pavilhões, localizados em Vilar de Andorinho, também conhecidos como os pavilhões da Motor J, para as novas instalações da Polícia Municipal e para parte das instalações das oficinas municipais, com a perspectiva de vir a adquirir as mesmas, deduzindo-se ao valor as rendas pagas.

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura questionou se a proposta de arrendamento pelo prazo de dez meses se deve à intenção de o Município agilizar proposta de aquisição das instalações.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues respondeu afirmativamente e esclareceu que no último trimestre de 2023, o Município tem a vantagem de não ter de proceder ao pagamento das rendas, por se tratar de um período de carência resultante de negociação, uma vez que não se está a utilizar o equipamento na sua plenitude, pelo facto de o mesmo necessitar de algumas adaptações. Concluiu que a negociação foi feita pelo prazo de dez meses, a contar de 01 de janeiro ficando o Município com três meses para fazer as adaptações necessárias e então só pagar quando começar a utilizar as instalações.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a Minuta de Contrato de Arrendamento, para fins não habitacionais do prédio urbano sito na Rua Água da Sombra, nº. 147, freguesia de Vilar de Andorinho, a celebrar entre Auto Partner Imobiliária, S.A. e o Município de Vila Nova de Gaia, nos termos apresentados.

APROVAÇÃO DO FINANCIAMENTO EQ-LINHA BEI NORTE-05-1406-FEDER-000139 "DOTAÇÃO DE LIGAÇÕES MECÂNICAS NO CENTRO HISTÓRICO", NO VALOR DE €349.201,22 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E UM EUROS E VINTE E DOIS CÊNTIMOS) – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E RESPETIVOS ENCARGOS PLURIANUAIS

EDOC/2022/24620

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 27, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 10.07.2023".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade aprovar o financiamento EQ-Linha BEI, no valor de 349.201,22€, assim como a aprovação da minuta anexa na etapa 28 da presente distribuição e dos respetivos encargos plurianuais, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à autorização da Assembleia Municipal.

PROCEDIMENTO DE CONSULTA A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE FORMA A INSTRUIR O PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO DA MINUTA DE OFÍCIO CONVITE E CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

EDOC/2023/73677

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 28, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 10.07.2023".

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues, fez um enquadramento e disse que este empréstimo que agora se lança visa financiar investimentos prioritários para o Município, para os quais não existe disponibilidade em despesas de capital – pela sobrecarga de despesas correntes, tratando-se de uma ausência de disponibilidade meramente orçamental (e não de tesouraria). Chamou a atenção para o valor em dívida no início do presente mandato, orçado em 196 M de euros – entre a dívida de curto, médio e longo prazo. Que à data de 31 de dezembro, no fecho de contas, o Município leva um valor de dívida de 92M, o que significa que em 10 anos, o Município conseguiu pagar um montante de dívidas superior a 100 M€. Disse ainda que, por outro lado, em 2013, a Câmara Municipal precisava de 30 M€ anuais para pagamento de serviço de dívida e que, à data de hoje, são pagos apenas 5 M€, o que configura uma descida brutal. Disse que o último anuário financeiro dos Municípios Portugueses classificou o Município de Gaia (entre todos os Municípios Portugueses) com a maior diferença positiva entre o valor da dívida paga e novos empréstimos contraídos.

Referiu que este empréstimo corresponderá a um esforço do Município na ordem dos 2.8M €/ano, que serão perfeitamente acomodados no Município (que agora paga 5 M€ anuais e há 10 anos pagava 30 M€ de dívida de serviço). Disse que, tecnicamente, o município nada irá pagar porque o empréstimo será pago com as rendas que deixarão de se pagar em 2023, com o Fundo Imobiliário que foi liquidado. Assim, deixando de se pagar este valor de 3.2 M€ anuais de rendas ao Fundo poderá pagar-se os 2.8 M€/ano.

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse, conforme teor do Doc. n.º 2 que aqui se transcreve, o seguinte: "O pedido de autorização para a consulta de instituições financeiras para a obtenção de um empréstimo de médio e longo prazo que os é presente, suscita-nos algumas reservas sobre a fundamentação, que deviam merecer a ponderação do Executivo, nomeadamente à luz do princípio da não exposição a riscos excessivos, a que reporta o artigo 48.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais.

Também porque, um ano volvido sobre a contratação de um empréstimo de 18.5 M€, também destinado ao investimento e com a promessa de ser o único a que se recorreria no presente ciclo autárquico, estarmos confrontados com um novo empréstimo, com igual finalidade, mas de valor que corresponde ao dobro daquele valor. Dispõe o n.º 2, do artigo 51.º, do mesmo diploma, que os investimentos a financiar pelos empréstimos de médio e longo prazo devem ser identificados no respetivo contrato de empréstimo e "caso ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão, no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal".

De acordo com este normativo, antes do processo de consulta às instituições financeiras, impunha-se a discussão e a autorização prévia da realização destes investimentos no órgão deliberativo, não bastando que os mesmos constem apenas da proposta a apresentar, posteriormente, à Assembleia Municipal, que neste particular se exigia de sobremaneira.

Na verdade, para além de alguns investimentos a financiar não constarem, pelo menos explicitamente, do Orçamento para 2023, haverá outros há que constam, mas por valores e condições de financiamento distintas das que integram a informação em apreço.

Ainda que se confirme haver margem de endividamento de cerca de 47,8M€, não julgamos de todo avisado que se contratualize o financiamento que agora é proposto, de 39,9M€, que praticamente corresponde ao limite da disponibilidade do Município.

Alguns dos investimentos que constam da proposta de empréstimo, deveriam ser realizados à custa de receitas próprias, tal como está previsto e bem no orçamento municipal, tanto mais quando o Município, fruto do crescimento verdadeiramente extraordinário das receitas fiscais dos últimos anos, obteve resultados francamente positivos, de que o melhor exemplo é a previsão da arrecadação de 11,3 M€, em tributação de IMT para este ano.

Por exemplo, dos investimentos a financiar pelo empréstimo em apreço constam pelo menos 6M€ para obras de pavimentação/reabilitação de pavimentos que não têm um carácter infraestrutural adequado ao prazo do empréstimo, que é de vinte anos.

Também por se tratar, na sua maioria, de investimentos plurianuais, que não carecem da disponibilidade imediata para liquidar o custo integral da despesa, estamos convictos que a não adjudicação da empreitada da Ponte D. António Francisco dos Santos corresponde a uma descabimentação de 35M€ poderia ser reafectada e complementar a acomodação destes encargos.

Por outro lado, numa época de uma conjuntura económico-financeira tão incerta e imprevisível, entre as consequências da guerra na Europa e com os níveis de inflação a recuarem 30 anos, seria prudente que o Município dispusesse de uma reserva de financiamento para situações imponderáveis, como ocorreu, por exemplo, no passado recente com a pandemia.

Acresce ainda que o tempo dos juros negativos terminou e que os bancos centrais anteciparam, em quase um ano, o aumento das taxas de juro para conter a inflação. Esta tendência de crescimento foi exponencial, no último ano e o BCE já anunciou que irá proceder ao aumento da taxa de referência na reunião, a realizar em outubro próximo, que se prever atingir os 4%, com uma subida acumulada de 450 pontos base.

Não fará sentido prever taxas Euribor a 6 meses negativas e fixas as variantes do spread, quando estas, que há um ano se fixavam em 0,25% e registam agora um valor de cerca de 4%.

Por isso, também seria avisado sabermos, de antemão, qual o impacto previsível dos juros atuais no orçamento da despesa municipal nos próximos 20 anos decorrente de um acréscimo de dívida de 39 M€, sendo certo que tal custo apenas com juros não será porventura inferior a cerca de 2 M€/ano, que poderiam servir para financiar outras prioridades municipais, como por exemplo, o arrendamento acessível.

Face ao exposto, por se tratar de despesas de investimentos, sem abdicar, no entanto das questões que suscitamos, daremos uma vez mais o benefício da dúvida, com a nossa abstenção.”

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vitor de Almeida Rodrigues, esclareceu que o empréstimo em curso era o último instrumento previsto a ser utilizado no atual mandato e que visou financiar o Pavilhão Multiusos (que se encontra em fase de obra), o Pavilhão de Vilar do Paraíso (em fase de adjudicação), a estrada da Rainha (em fase de obra) e os Paços do Concelho (em obra), estando tudo a correr dentro dos prazos previstos sem qualquer constrangimento. Esclareceu ainda que, entretanto, houve uma subida significativa da receita, fruto dos montantes arrecadados pelo valor do IMT. Disse que a expectativa do Município é que esse dinheiro sirva para reforçar a estabilidade das contas para que, em outubro, se possa propor uma redução do IMI e IRS às famílias de Vila Nova de Gaia, para 2024. Disse que a melhoria da receita da Câmara só faz sentido se se tiver uma Câmara saudável e se as famílias tiverem o impacto dessa melhoria. Disse que se avançou para o recurso a este empréstimo, pela razão de se ter extinguido a verba que se estava a pagar ao Fundo Imobiliário. Acrescentou que o Município tem dinheiro em tesouraria, pese embora não possa ser utilizado, por exemplo, para o arrendamento acessível. Referiu que este empréstimo será imputado no orçamento de 2024. Quanto à Ponte, disse que a descabimentação do valor não serve para financiar toda e qualquer necessidade e que está previsto que seja alocada preferencialmente ao Gaia Museu Ambiente, um projeto estruturante do Município. Terminou dizendo que, entende que o Município é perfeitamente capaz de suportar um custo anual de capital e de juros, atendendo à absoluta prioridade dos investimentos aqui em causa.

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, autorizar a abertura do procedimento de consulta a instituições financeiras, para obtenção de propostas de forma a instruir o pedido de contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de investimentos, ao abrigo do art.º 51.º, n.º 1 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, até ao valor de 38.988.218,61€, nas condições referidas na informação anexa, e posterior remessa, após receção e análise das propostas, à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma e n.º 5 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Mais foi deliberado aprovar a minuta de ofício convite e autorizar a seguinte constituição do Júri para abertura e análise das propostas apresentadas:

- Presidente: Dra. Manuela Garrido
- 1º Vogal efetivo: Dr. Hélder Costa
- 2º Vogal efetivo: Dra. Cláudia Pereira
- 1º Vogal suplente: Dra. Daniela Mendes
- 2º Vogal suplente: Dr. Hélder Pacheco

EMPREITADA DE CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DA PONTE D. ANTÓNIO FRANCISCO DOS SANTOS E ACESSOS – IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – NOTIFICAÇÃO DOS CONTRAINTERESSADOS

EDOC/2023/71265

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 29, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "Tomei conhecimento. Aprovo a notificação. À Câmara, para ratificação. 06.07.2023."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 06.07.2023 que aprovou a notificação dos contrainteressados para, querendo, se pronunciarem sobre o respetivo teor, nos termos informados.

AQUISIÇÃO, POR VIA DO DIREITO PRIVADO (COMPRA E VENDA), PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, COM VISTA À EXECUÇÃO DO PROJETO PARQUE RIO – 1ª FASE, DA PARCELA 70 – FREGUESIA DE AVINTES

EDOC/2022/62373

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 30, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 04.07.2023".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

I - Aquisição, por via do direito privado (compra e venda), para integração no domínio público municipal, com vista à execução do Projeto Parque Rio - 1.ª Fase, da parcela de terreno abaixo descrita:

Parcela com a área de 149 m², designada por parcela número 70, a desanexar do prédio urbano sito na Rua do Areinho, freguesia de Avintes, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1080 e inscrito na matriz sob o artigo U2715, com o valor atribuído de € 685,40, que resulta da aplicação do coeficiente de € 4,6/m², delimitada na planta cadastral e ortofotomapa do Projeto do Parque Rio (1.ª fase);

II - Pagamento do valor de € 23.309,85 relativo a benfeitorias na Parcela número 70, valor este acordado entre o Município e a proprietária;

III - Recolher e prover o alojamento do animal canídeo, que se encontra na Parcela número 70, através da Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal (PATA), sem quaisquer custos para a expropriada.

IV - Aprovação da respetiva minuta da escritura de compra e venda, a qual segue anexa a esta etapa 30 da presente distribuição.

Assim sendo, o Município irá liquidar o valor indemnizatório total de € 23.995,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e cinco euros), por arredondamento.

EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA FASE 5 DA INTERVENÇÃO INTEGRADA DO CASTELO – APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MENOS, DESCABIMENTO E ESTORNO DA RESPECTIVA VERBA

EDOC/2021/69041

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 31, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 10.07.2023”.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar os Trabalhos a Menos no valor de 25.369,72€, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. Mais, foi deliberado autorizar o Descabimento e Estorno desse valor dos respetivos documentos contabilísticos, nos termos informados.

EMPREITADA PARA CONSTRUÇÃO DO TROÇO DA AVENIDA ATÉ AO MAR ENTRE A RUA DAS BOCAS E O LARGO DA CABINE (CONCLUSÃO) DO PROLONGAMENTO ATÉ À RUA DO LOUREIRO E DE UM ARRUAMENTO SECUNDÁRIO – FREGUESIA DA MADALENA – APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MENOS, DESCABIMENTO E ESTORNO DA RESPECTIVA VERBA

EDOC/2019/13866

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 32, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 12.07.2023”.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos, no valor de 193.058,35€ + IVA, e autorização do respetivo descabimento e estorno dos documentos contabilísticos, nos termos informados.

CONSTRUÇÃO DE PARQUE TEMÁTICO, INTEGRADO NO PROGRAMA MUNICIPAL DA REDE DE PARQUES TEMÁTICOS EM VILA NOVA DE GAIA, PINÓQUIO (NO JARDIM SOARES DOS REIS) INCLUINDO A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO ENVOLVENTE CIRCUNDANTE AO EQUIPAMENTO – LOTE 1 – REPROGRAMAÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS

EDOC/2022/92309

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 33, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 12.07.2023”.

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 votos contra do PPD/PSD, autorizar a reprogramação dos encargos, nos termos informados e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do art.º 22.º do DL 197/99, 08.06, ripristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11.04, a autorização dos Encargos Plurianuais nos seguintes termos:

- Ano 2023: 308.925,00 €
- Ano 2024: 102.975,00 €

(acresce IVA à taxa legal em vigor)

EMPREITADA MASTERPLAN ARCOZELO – FORUM CIDADANIA ARCOZELO – ACEITAÇÃO DO CERTIFICADO DO REGISTO CRIMINAL

EDOC/2021/91031

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 34, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "Aprovo. À Câmara, para ratificação. 10.07.2023."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 10.07.2023 que aceitou o documento de habilitação referente, Registo Criminal da entidade adjudicatária, em anexo à etapa 115 da presente distribuição, visto que apesar de aí constar um registo, o tipo de crime em causa não afeta a sua honorabilidade profissional, não constituindo causa de impedimento para a celebração de contrato, nos termos informados.

FÓRUM DE CIDADANIA DE LEVER – PROPOSTA DE ADICIONAL N.º 2

EDOC/2023/46357

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 35, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 11.07.2023".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- 1 - Aprovar os trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas, os quais são admissíveis nos termos previstos no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no montante global de 86.263,19€ + IVA;**
- 2 - Autorizar o cabimento no montante de 73.435,65€ + IVA, valor correspondente aos trabalhos complementares da responsabilidade do dono de obra;**
- 3 - Aprovar os preços novos, constantes do anexo, junto à etapa 16 da presente distribuição;**
- 4 - Autorizar os trabalhos a menos, no valor de 54.712,50 + IVA, e o seu descabimento e estorno dos respetivos documentos contabilísticos;**
- 5 - Aprovar os planos de trabalhos, mão de obra, equipamento e cronograma financeiro, constantes do anexo, junto à etapa 1 da presente distribuição;**
- 6 - Aprovar uma prorrogação do prazo da empreitada por 140 dias;**
- 7 - Aprovar a minuta do presente adicional ao contrato, em anexo à presente etapa.**

EMPREITADA DE CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DA PONTE D. ANTÓNIO FRANCISCO DOS SANTOS E ACESSOS – RETIFICAÇÃO DO NORMATIVO LEGAL

EDOC/2021/34750

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 36, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 11.07.2023".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar nos termos informados, o seguinte:

- I. A correção do lapso de escrita identificado na proposta de não adjudicação, nos seguintes termos:
onde se lê “Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 79.º do CCP, a extinção do procedimento;” deve ler-se “Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 79.º do CCP, a extinção do procedimento;”;
- II. Atribuir eficácia retroativa, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 174.º do CCP, à retificação proposta no antecedente ponto;
- III. Que, no âmbito do contrato de agrupamento de entidades adjudicantes, celebrado entre a GO Porto e o Município de Vila Nova de Gaia e nos termos do n.º 3 do artigo 39.º do CCP, se remeta a presente deliberação à GO Porto, para conhecimento.

EMPREITADA DE DOTAÇÃO DAS LIGAÇÕES MECÂNICAS NO CENTRO HISTÓRICO – LIGAÇÕES MECÂNICAS CASTELO GAIA (LIGAÇÕES A, B, C, D) – PEDIDO DE ADIANTAMENTO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA

EDOC/2023/60516

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 37, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 12.07.2023”.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- I. Indeferir o pedido de dispensa de prestação de caução, junto à etapa 2 da presente distribuição, no âmbito do adiantamento, visto ser condição cumulativa para o adiantamento de preço, nos termos do n.º 1 do art.º 292.º do CCP, não se verificando qualquer fundamento para a sua dispensa, conforme disposto no n.º 3 do art.º 292.º do CCP;
- II. Deferir o pedido de adiantamento de preço no valor de 628.014,77€, contudo, condicionado à prestação de caução de valor igual ao do adiantamento.

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA, PROJETOS DE ESPECIALIDADES E PROJETO DE EXECUÇÃO DO GAIA MUSEU – AMBIENTE – PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DE ALGUNS ELEMENTOS DA EQUIPA DO PROJETO

EDOC/2023/19106

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 38, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 12.07.2023”.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a substituição dos elementos da equipa de projeto, nos seguintes termos:

- 1 - Substituição do Autor do projeto de estabilidade (inclui projeto de escavação e contenção periférica), deixando de ser o Eng.º José Miguel de Couto Monteiro e Brito para passar a ser o Eng.º Pedro Fradique Ventura Morujão.
- 2 - Substituição do Autor do projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica; do Autor do projeto de infraestruturas de telecomunicações e rede

estruturada de informática; do Autor do projeto de segurança contra incêndios em edifícios (SCIE); do Autor do projeto de segurança contra intrusos; e do Autor do estudo de iluminação, deixando de ser o Eng.º Ricardo Campinho, para passar a ser o Eng.º Luís Rodrigo Rocha de Pires Oliveira.

3 - Substituição do Autor do projeto de alimentação e distribuição de gás, deixando de ser o Eng.º Nuno Filipe Tomé Alves para passar a ser o Eng.º António Luís Ferreira da Graça.

4 - Substituição do Autor do projeto de redes prediais de águas e esgotos e do autor do projeto de águas pluviais, deixando de ser o Eng.º Augusto de Matos Macedo para passar a ser a Eng.ª Maria Alexandra Moderno Vicente.

5 - Substituição do Autor do projeto de desempenho energético dos edifícios de comércio e serviços; do Autor do projeto de instalações eletromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e/ou mercadorias; do Autor do projeto de ventilação e exaustão de fumos e gases de combustão e Certificação Energética, deixando de ser o Eng.º Bruno José Carpinteiro Alves Anastácio, para passar a ser o Eng.º Rui Miguel Gonçalves Batista.

6 - Substituição do Autor do projeto acústico e do Autor do projeto de isolamento sonoro do auditório e salas de exposição, deixando de ser o Eng.º Gustavo Manuel Rangel da Silva Pires para passar a ser o Eng.º Octávio José Patrícia Fernandes Inácio.

7 - Substituição do Autor do Plano de segurança e saúde em fase de projeto; da Coordenação de segurança e saúde em fase de projeto e do Plano de prevenção e gestão de resíduos da construção e demolição, deixando de ser o Eng.º Bruno Miguel Simões Marques, passando a ser a Técnica Superior de Segurança no Trabalho Maria Alice Minhalma Cavaco.

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA E DE VIDEOVIGILÂNCIA PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

EDOC/2023/40490

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 39, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 12.07.2023”.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o Relatório Final do Júri contendo a seguinte proposta de adjudicação:

- A Adjudicação do procedimento para “Aquisição de serviços combinados de vigilância e segurança humana e de videovigilância para o Município de Vila Nova de Gaia”, ao concorrente “Ronsegur, Rondas e Segurança, Lda.” com o NIF 507011724 pelos preços unitários apresentados na sua proposta até perfazer o preço global máximo (plafond) de € 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil euros), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, durante o prazo máximo de execução de 3 anos.
- Aprovação da minuta do contrato.

- Informar que, nos termos do disposto no ponto 24 do programa do procedimento e no artigo 89º do CCP, o adjudicatário garantirá a obrigação de celebrar o contrato, assim como todas as obrigações legais e contratuais que daí resultem, através da prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, a efetuar no prazo máximo de 10 dias úteis após a notificação da adjudicação, no valor de € 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil euros).

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – LOTES 1, – SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, DE MEIO-DIA OU DIA INTEIRO”, “ AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – LOTE 2 – SERVIÇO DE TRANSPORTE DA ESCOLA BÁSICA DE VILA D’ESTE” E “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM CONDUTOR, PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – LOTE 3 – SERVIÇO DE TRANSPORTE “ESCOLA CIÊNCIA VIVA” – AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

EDOC/2021/84659

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 40, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 12.07.2023”.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

- 1 - Autorização quanto à substituição do gestor do contrato, nos contratos de serviço de transporte de passageiros, com condutor, para o Município de Vila Nova de Gaia, nos Lotes 1, 2 e 3, passando a nomear-se, em todos eles, a Dra. Vera Lúcia Cardoso Ferreira, e em caso de necessidade de substituição, pela Dra. Susana Maria Oliveira Costa, ambas a exercer funções na Divisão de Programas Sociais Escolares;
- 2 - Aprovação das três minutas de aditamento aos contratos, constantes da etapa 73, da presente distribuição.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS NOS VÁRIOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – LOTE 1 - AQUISIÇÃO DA TIPOLOGIA DE MENU A, MENU B, MENU C E MENU D” - AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

EDOC/2023/73448

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 41, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 12.07.2023”.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- 1 – Autorizar a substituição do gestor do contrato, no contrato n.º 68/2022 referente a "Prestação de serviços para fornecimento de refeições institucionais promovidas nos vários equipamentos municipais do Município de Vila Nova de Gaia – Lote 1 - Aquisição da tipologia de Menu A, Menu B, Menu C e Menu D",

nomeando-se agora a Dra. Inês Bem-Haja, conforme declaração de inexistência de conflitos anexa à etapa 5 da presente distribuição;
2 - Aprovar a minuta de aditamento ao contrato constante da antecedente etapa.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ARQUIVO

PROPOSTA DE DOAÇÃO FEITA PELA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SECUNDÁRIA GAIA NASCENTE, A FAVOR DO MUNICÍPIO, DE ALGUNS BENS, PARA QUE OS MESMOS SEJAM DOADOS À PATA (PLATAFORMA DE ACOLHIMENTO DE TRATAMENTO ANIMAL)

EDOC/2023/64036

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 42, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 04.07.2023".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, ratificar a aceitação da doação feita pela Associação de Estudantes da Escola Secundária Gaia Nascente, a favor do Município de Vila Nova de Gaia, de alguns bens, para a PATA (PLATAFORMA DE ACOLHIMENTO DE TRATAMENTO ANIMAL), nos termos informados.

PEDIDOS DE DISPENSA TOTAL OU PARCIAL DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2023

EDOC/2023/69586

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 43, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 07.07.2023".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar os pedidos de dispensa total ou parcial do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, referente ao mês de abril de 2023, nos termos da listagem anexa à etapa 1 da presente distribuição, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL E CARREIRAS

ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL 28/2020, PARA RECRUTAMENTO DE EDUCADORES DE INFÂNCIA PARA O PROJETO CIÊNCIA VIVA (PROJETO XS DA ESCOLA CIÊNCIA VIVA)

EDOC/2023/69427

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 44, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 12.07.2023".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a anulação do procedimento concursal 28/2020, para recrutamento de educadores de infância para o projeto Ciência Viva (Projeto XS da Escola Ciência Viva), nos termos informados.

h
6

DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS, PELA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA E CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO, NA RUA CONCEIÇÃO FERNANDES, ENTRE A ROTUNDA DA RUA CAPITÃO SALGUEIRO MAIA / VILA D'ESTE E A RUA SÃO BARTOLOMEU, NAS FREGUESIAS DE VILAR DE ANDORINHO E MAFAMUDE, PARA PERMITIR A EXECUÇÃO DE PASSEIOS, SERVIÇOS AFETADOS, ESTACIONAMENTO (SENTIDO VILA D'ESTE – ROTUNDA DE SANTO OVÍDIO) E TRABALHOS DE FRESAGEM (3 VIAS) E PAVIMENTAÇÃO, DURANTE 101 DIAS, NO VALOR DE €45.972,50 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS), SOLICITADO POR "FERROVIAL / ALBERTO COUTO ALVES – LINHA AMARELA, ACE"
EDOC/2023/65874

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 45, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 29.06.2023".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, deferir o pedido de isenção de taxas de ocupação de via pública e condicionamento de trânsito, no valor de €45.972,50 (quarenta e cinco mil novecentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos), relativas a apreciação do processo, ocupação de via pública (15m²/1 dia+ 525m²/62 dias + 1050m²/18 dias + 1400m²/18 dias + 30m²/2 dias) e condicionamento de trânsito (1 rua/101 dias), conforme o disposto n.ºs. 1 e 8 do Artigo 4º e n.º 2.1 do artigo 16º da Tabela de Taxas, anexa ao R.T.O.R.M.V.N.G, Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, na sua atual redação, por se enquadrar na alínea a) do número 1, do Artigo 17º, do R.T.O.R.M.V.N.G. n.º 730/2019 de 18 de setembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, uma vez que se trata de uma obra a cargo de um organismo, cujos acionistas são organismos do setor público, (Metro do Porto), e que assenta na prossecução de finalidades de interesse público municipal, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA O ANO DE 2023, SOLICITADO POR ETCETERA – ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA
EDOC/2023/26635

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 46, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 07.07.2023".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do valor da taxa de concessão de licença de 1 lugar de estacionamento privativo para o ano de 2023, sobre o valor que exceda o montante de 50€, ou seja, a isenção no montante global de 2.150,00€ e o pagamento pelo requerente no valor de 50€, nos termos do nº3 do artigo 17º do RTORMVNG, nos termos propostos.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS, PELO CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO POR UM DIA, EM QUATRO LOCAIS: NA AVENIDA DA REPÚBLICA, RUA DA PRAIA, AVENIDA BEIRA MAR E ALAMEDA DO SENHOR DA PEDRA, PARA A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA ESPECIAL DE SÁBADO DA SIC-TELEVISÃO, NO VALOR DE €235,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO EUROS), SOLICITADO POR “AM ESTÚDIOS GRAVAÇÃO, ÁUDIO E VÍDEO, LDA.”

EDOC/2023/71251

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 47, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 11.07.2023”.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, deferir o pedido de isenção de taxas de condicionamento de trânsito, no valor de €235,00 (duzentos e trinta e cinco euros), relativas a apreciação do processo, e condicionamento de trânsito (4 ruas/1 dia), conforme o disposto n.ºs. 1, 2.1 e 2.2 do Artigo 16º da Tabela de Taxas, anexa ao R.T.O.R.M.V.N.G, Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, na sua atual redação, por se enquadrar na alínea c) do número 1, do Artigo 17º, do R.T.O.R.M.V.N.G. n.º 730/2019 de 18 de setembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, uma vez que se trata de uma atividade de relevante interesse público municipal, que potencia a divulgação da cidade e promove a dinamização cultural, social e turística Do Concelho, nos termos informados.

RECURSO HIERÁRQUICO POR OMISSÃO ILEGAL INTERPOSTO PELA RECORRENTE GRACIETE EDITE COUTO CARVALHO HÖPPNER

EDOC/2021/33498

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 48, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 07.07.2023”.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, indeferir e proceder ao arquivo do Recurso hierárquico apresentado por Graciete Edite Couto Carvalho Höppner, nos termos informados.

APROVAÇÃO DA POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA TRAVESSA JOÃO PAULO II, NO CRUZAMENTO COM A AVENIDA JOÃO PAULO II – FREGUESIA DE ARCOZELO

EDOC/2023/69660

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 49, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 07.07.2023”.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito de implementação de sinalização vertical (STOP), na Travessa João Paulo II, no cruzamento com a Avenida João Paulo II, em Arcozele, nos termos informados. Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.



APROVAÇÃO DA POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO ADITAMENTO AO PROJETO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA APRESENTADO NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 4015/22, ABRANGENDO OS SEGUINTE ARRUAMENTOS: RUA DE DELFIM DE LIMA, RUA DA RECHOUSA E NOVO ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO ENTRE OS DOIS ARRUAMENTOS – FREGUESIA DE CANELAS

EDOC/2023/41727

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 50, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 04.07.2023".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito do aditamento ao projeto de sinalização rodoviária apresentado no âmbito do licenciamento das obras de urbanização do processo nº 4015/22, abrangendo os seguintes arruamentos: Rua de Delfim de Lima, Rua da Rechousa e novo arruamento de ligação entre os dois arruamentos, em Canelas, a ser implementada aquando da receção das obras de urbanização, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

APROVAÇÃO DAS POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO NA RUA VITORINO NEMÉSIO, NO ENTRONCAMENTO COM A RUA ÁGUA DA SOMBRA, NA RUA TRINDADE COELHO, NO ENTRONCAMENTO COM A ÁGUA DA SOMBRA E NA RUA SÃO JOÃO BATISTA, NO ENTRONCAMENTO COM A RUA PADRE MAIA – FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO

EDOC/2022/26664

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 51, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 07.07.2023".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar nos termos informados, as seguintes Posturas Municipais de Trânsito:

- Implementação de sinalização de paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento – STOP (B2), na Rua Vitorino Nemésio, no entroncamento com a Rua Água da Sombra, em Vilar de Andorinho;
- Implementação de paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento – STOP (B2), na Rua Trindade Coelho, no entroncamento com a Rua Água da Sombra, em Vilar de Andorinho;
- Implementação de paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento – STOP (B2), na Rua São João Batista, no entroncamento com a Rua Padre Maia, em Vilar de Andorinho.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS E INOVAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO SINGULAR PARA A REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (LOTES A E B)

EDOC/2023/75083

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 52, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 12.07.2023".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

- i. Decisão de contratar (cfr. artigo 36.º CCP);
- ii. Escolha do tipo de procedimento, por concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do CCP (cfr. artigo 38.º CCP);
- iii. Aprovação do júri (cfr. artigo 67.º CCP);
- iv. Aprovação das peças do procedimento em anexo às etapas 1 e 3 (cfr. artigo 40.º CCP);
- v. Designação do gestor dos contratos do Acordo Quadro, Susana Barbosa (artigo 290º-A CCP).

REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DE COBERTURAS DOS EMPREENDIMENTOS COVA DA LOBA, D. ANTÓNIO FERREIRA GOMES, DR. FRANCISCO PINTO BALSEMÃO, LOTE 73, VILA D'ESTE E TABOSA - LOTE 1 – SUSPENSÃO DOS TRABALHOS E APROVAÇÃO DO NOVO PLANO DE TRABALHOS

EDOC/2023/26565

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 53, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "Aprovo. À Câmara, para ratificação. 04.07.2023."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 04.07.2023 que aprovou o seguinte:

- a suspensão dos trabalhos nos termos da alínea a) do artigo 297º do CCP por um período de 80 dias;
- o novo plano de trabalhos, proposto pela fiscalização, que se apresenta no anexo II à informação constante da etapa n.º 16, nos termos número 2 do artigo 404º do CCP.

REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DO EMPREENDIMENTO ROSA MOTA – LOTE 1 – SUSPENSÃO DOS TRABALHOS E APROVAÇÃO DO NOVO PLANO DE TRABALHOS

EDOC/2023/26185

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 54, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "Aprovo. À Câmara, para ratificação. 04.07.2023."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 04.07.2023 que aprovou o seguinte:

- a suspensão dos trabalhos nos termos da alínea a) do artigo 297º do CCP por um período de 80 dias;
- novo plano de trabalhos, proposto pela fiscalização, que se apresenta no anexo II à informação constante da etapa n.º 16, nos termos número 2 do artigo 404º do CCP.

EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DO LAVADOURO E BALNEÁRIOS PÚBLICOS DO CASTELO DE GAIA – PEDIDO DE SUSPENSÃO DE TRABALHOS

EDOC/2023/69951

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 55, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 10.07.2023".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a suspensão dos trabalhos pelo prazo de 12 dias, solicitado pela entidade executante Revivis - Reabilitação, Restauro e Construção, Lda.

EMPREITADA PAVILHÃO MULTIUSOS DOS ARCOS DO SARDÃO – REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS

EDOC/2023/64712

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 56, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "Aprovo. À Câmara, para ratificação. 11.07.2023."

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 11.07.2023 que aprovou a contraproposta à revisão de preços extraordinária apresentada pelo empreiteiro da empreitada designada em assunto, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ALOJAMENTO LOCAL, E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE NOVOS REGISTOS

EDOC/2023/73992

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 57, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 11.07.2023".

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que entende a necessidade de se aguardar que o Governo legisle sobre esta matéria e refere que compreende os interessados que fazem disso vida, e questiona se não se pode encurtar o procedimento.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues, esclareceu que nenhum dos Alojamentos Locais de Gaia está suspenso, mas apenas os novos, não estando assim ninguém a sair prejudicado. Referiu ainda que, se se conseguir terminar os

trabalhos de elaboração do regulamento municipal antes de terminar o período de seis meses, encurtar-se-á o prazo de prorrogação.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o seguinte:

- 1. Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Alojamento Local;**
- 2. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a renovação do período de suspensão de autorização de novos registos de alojamento local, por um prazo de 6 meses, a contar do fim do prazo de suspensão atualmente vigente, e até a entrada em vigor do Regulamento Municipal de Alojamento Local, ou até que outro regime legal venha a entrar em vigor e se verifique a inutilidade superveniente da deliberação, em virtude da eventual aprovação de medidas no âmbito do Alojamento Local, do pacote “Mais Habitação”.**

PEDIDO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DA TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ, NO VALOR DE €3.404,70 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUATRO EUROS E SETENTA CÊNTIMOS), DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO VALOR DE €10.526,62 (DEZ MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS EUROS E SESSENTA E DOIS CÊNTIMOS) E DA TAXA DE COMPENSAÇÃO URBANÍSTICA, NO VALOR DE €26.140,28 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA EUROS E VINTE E OITO CÊNTIMOS), SOLICITADO POR CONSTRUÇÕES MIGUEL PEREIRA - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

EDOC/2023/69710

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 58, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 04.07.2023”.

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura questionou se os 25% da TMU poderiam ser considerados, ou se apenas se está a considerar os 25% da ARU.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues, esclareceu que o que aqui se propõe é a possibilidade de concessão da redução de 25% da TMU, uma vez que a Taxa de Emissão de Alvará está indeferida. Refere ainda que aqui não se vislumbra qualquer interesse público significativo e que as cedências feitas pelo requerente foram feitas no âmbito do licenciamento, e não para algum benefício público relevante.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

- O indeferimento do pedido de isenção/redução da Taxa de Emissão de Alvará, na quantia de € 3.404,70 por falta de enquadramento legal e regulamentar que a preveja;**
- A possibilidade de concessão de redução de 25% a 100%, da Taxa Municipal de Urbanização, no valor de € 10.526,62, e da Taxa de Compensação Urbanística, no valor de € 26.140,28, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia e em conformidade com o Princípio da Igualdade, na medida em que foi atribuída redução em circunstâncias semelhantes, no âmbito do processo 3722/17, respeitante ao prédio adjacente.**

H.
6

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE EMISSÃO DO ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS, NO VALOR DE €1.488,84 (MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO EUROS E OITENTA E QUATRO CÊNTIMOS), DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO VALOR DE €8.976,91 (OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS EUROS E NOVENTA E UM CÊNTIMOS) E DA TAXA DE COMPENSAÇÃO URBANÍSTICA, NO VALOR DE €16.081,09 (DEZASSEIS MIL, OITENTA E UM EUROS E NOVE CÊNTIMOS), PROC. 3105/19 – PL – MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, SOLICITADO POR CONGREGAÇÃO IRMÃS FRANCISCANAS HOSPITALEIRAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO
EDOC/2023/69684

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 59, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 04.07.2023".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a dispensa de pagamento das taxas liquidadas no presente processo, nomeadamente, da taxa de emissão do aditamento ao alvará de licença de obras, da taxa municipal de urbanização e da taxa de compensação urbanística, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, NO VALOR DE €112,50 (CENTO E DOZE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS) E DA COMPONENTE FIXA DA TAXA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS, NO VALOR DE €933,90 (NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS), PROC. 3293/18 – PL – SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR ANDRÉ VENTURA OLIVEIRA
EDOC/2023/69698

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 60, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 04.07.2023".

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a redução em 50% da taxa de prorrogação do prazo para ocupação de espaço público no valor de € 112,50 e da componente fixa da taxa de prorrogação do prazo para execução das obras na quantia de € 933,90, uma vez que o prédio em apreço se localiza em ARU – Cidade de Gaia, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia e de acordo com o respetivo Quadro de Incentivos, pelo que será devido o montante de € 901,20 (novecentos e um euros e vinte cêntimos), nos termos informados.

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPRORIEDADE, PROC. 4195/23 – CERT – GULPILHARES E VALADARES, SOLICITADO POR MORADA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS, S.A.
EDOC/2023/71475

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 61, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 07.07.2023”.

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo, bem como o envio ao requerente da certidão urbanística peticionada, nos termos informados.

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT, PROC. 3352/23 – CERT – SÃO FÉLIX DA MARINHA, SOLICITADO POR SÓNIA COSTA ANDRADE VIEIRA E ALBERT PASCAL

EDOC/2023/69560

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 62, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 04.07.2023”.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

- 1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, que o prédio sito na fração “E” da Avenida Sacadura Cabral n.º 3440, Rua Eça de Queirós, n.ºs 105 e 135, Rua da Assembleia, n.ºs 18 e 50 e Avenida da República n.ºs 2173, 2179 e 2175, freguesia de São Félix da Marinha, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 2819 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4887, foi objeto de intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do n.º 1 e das alínea a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;**
- 2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo;**
- 3. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;**
- 4. Enviar ao requerente da certidão urbanística peticionada após aprovação pela Câmara Municipal.**

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMT, PROC. 3392/23 – CERT – SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR ANA MARGARIDA GUEDES DA SILVA CARDOSO

EDOC/2023/71680

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 63, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 07.07.2023”.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fração AB do prédio sito na Rua Manuel da Rocha Páris, n.ºs 283, 293, 311 e 323, da União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 1908 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7406, da aludida união de

freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, ao abrigo das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, nos termos informados.

RECURSO HIERÁRQUICO INTERPOSTO POR MARIA LUISA ANDRADE ALMEIDA – PROC. 60/23 – CERT – MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2023/71539

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 64, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 07.07.2023”.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de anulação da decisão de indeferimento do pedido emissão de certidão, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, nos termos informados.

PEDIDO DE REVOGAÇÃO DO DESPACHO DE 23.03.2023, QUE DETERMINA QUE A RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DO PAINEL PUBLICITÁRIO EM APREÇO SE ENCONTRA DEPENDENTE DA EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL DA “IP – INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL S.A.”

EDOC/2023/69613

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 65, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 04.07.2023”.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, indeferir do pedido de revogação do despacho de 23.03.2023, que determina que a renovação do licenciamento do painel publicitário em apreço se encontra dependente da emissão de Parecer Favorável da “IP – INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.”, ao abrigo do disposto do artigo 28.º do Regulamento da Defesa da Paisagem, Publicidade e Ocupação de Espaço Público e do artigo 59.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, nos termos informados.

ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DE VILA NOVA DE GAIA – TRANSPOSIÇÃO PARA O PDM DE NORMAS DO PROGRAMA DA ORLA COSTEIRA CAMINHA – ESPINHO

EDOC/2023/73964

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 66, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 11.07.2023”.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- A – Aprovar o “Relatório de ponderação das participações recebidas no período de discussão pública da proposta de Alteração do PDM de Vila Nova de Gaia”;**
- B – Aprovar a proposta de Alteração do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Gaia, para compatibilização com normas específicas do Programa da Orla**

Costeira Caminha-Espinho, constituída pelos anexos à etapa 1 da presente distribuição.

Mais foi deliberado submeter a Alteração do PDM de Vila Nova de Gaia à Assembleia Municipal para aprovação.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE E RISCOS

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À TABELA DE PREÇOS DO PARQUE BIOLÓGICO DE GAIA E ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDOC/2023/70883

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 67, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 11.07.2023".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a alteração da denominação de Pessoa portadora de deficiência para Pessoa com deficiência, incluir a isenção do acompanhante da pessoa com deficiência e incluir o novo preço (€2,00) para a visita" À descoberta do litoral de Gaia", nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AOS ALUNOS, ATRAVÉS DA INTERVENÇÃO DE EQUIPAS MULTIDISCIPLINARES, NO ÂMBITO DO PROJETO "EDUCAÇÃO COM SUCESSO", NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2023/62149

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 68, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "Autorizo e Aprovo. À Câmara. 04.07.2023".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a repartição plurianual dos encargos da seguinte forma:

Rubrica: 2023 A 38

Ano 2023 - 180.000,00€ + IVA à taxa em vigor

Ano 2024 - 360.000,00€ + IVA à taxa em vigor

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a autorização da Assembleia Municipal, em cumprimento do artigo 22.º do DL n.º 197/99, de 08 de junho, repriminado pela Resolução da AR nº 86/11, de 11 de abril.

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM CANTINAS/REFEITÓRIOS ESCOLARES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS

EDOC/2023/65437

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 69, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "Aprovo. À Câmara, para ratificação. 10.07.2023."

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 10.07.2023, que aprovou a contraproposta de revisão extraordinária de preços constante na etapa 12 da presente distribuição, solicitado por GERTAL - Companhia Geral De Restaurantes E Alimentação, SA, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELA APRECIÇÃO DO PROCESSO, PELA INTERRUPTÃO DE TRÂNSITO, PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO E PELO LICENCIAMENTO, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE GAIA - AMARGAIA, PARA A REALIZAÇÃO DO 2º MUNDIALITO DO FUTEBOL DE RUA EDOC/2023/55965

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 70, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 30.06.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção das taxas devidas nos termos do artigo 17.º do RTORM, no valor de 262€ sendo:

- 105€ pela apreciação do processo e pela interrupção de trânsito em 1 rua, pelo período de 1 dia, conforme o disposto, respetivamente, nos n.ºs. 1 e 2.1 do artigo 16.º do Anexo II do RTORM;
- 117€ pela licença especial de ruído, artigo 19.º Anexo II do RTORM;
- 40€ pelo licenciamento, conforme o disposto no n.º 4.1 do artigo 29.º do Anexo II do RTORM.

PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS DE RECLAMAÇÃO E ESTADIA ANIMAL, NO VALOR DE €147,60 (CENTO E QUARENTA E SETE EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS), SOLICITADO POR JOÃO BERNARDINO GONÇALVES DE MOURA BESSA EDOC/2023/46320

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 71, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 07.07.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a dispensa do pagamento da quantia de 147.60€ (cento e quarenta e sete euros e sessenta cêntimos) devida por João Bernardino Gonçalves De Moura Bessa, referente a serviços da PATA.

PEDIDOS DE APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIACUIDADOR EDOC/2023/65998

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 72, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 07.07.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio ao Cuidador Informal aos candidatos que se encontram identificados em anexo à etapa 1 da presente distribuição, sendo 35 cuidadores principais e 7 cuidadores não principais.

PROGRAMA GAIA CUIDADOR – REFORÇO DE VERBA
EDOC/2022/48808

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 73, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 12.07.2023".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o reforço da verba adstrita ao programa Gaia Cuidador, em mais 100.000€ (cem mil euros).

DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A CIDADANIA

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO DE "CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO DO PARQUE DA AGUDA", CELEBRADO COM A SOCIEDADE POR QUOTAS – COSMISKURTLE, LDA.

EDOC/2022/89491

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 74, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 04.07.2023".

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que entende que esta proposta não acautela o facto de este equipamento ser um ativo que pertence ao Fundo Imobiliário, pelo facto de ter sido aprovada a Liquidação, que terá o prazo de um ano para se efetivar. Assim, prorrogando-se a cessão da exploração pelo prazo de quatro anos, questiona como se irá resolver essa situação.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues esclareceu que, aquando da assinatura do contrato de cessão da exploração (há seis anos), o Fundo foi ouvido e deu autorização para a celebração do negócio. Disse ainda que o Fundo foi igualmente ouvido agora, para efeitos de prorrogação, não se tendo pronunciado, certamente pelo facto de nos próximos meses o bem ser transferido para a jurisdição do Município.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo de duração inicial do contrato de cessão de exploração, celebrado com a sociedade por quotas - Cosmiskurtle, Lda. NIPC 513 830 413, com sede na Rua das Marinhas, n.º 59, Mor 11, 4405-663, Gulpilhares, Vila Nova de Gaia -, que tem por objeto a "Cessão da Exploração do Complexo Turístico do Parque da Aguda", por mais quatro anos, com fundamento numa alteração anormal e imprevisível das circunstâncias nos termos previstos na al. b), do artigo 312.º, do CCP, em virtude da pandemia causada pela Covid-19, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação.

DIVERSOS

Foi presente o **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA**, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 75, apenas no original.

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE AVINTES, TENDO EM VISTA O APOIO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOTANQUE (VTTU), NO VALOR DE €10.000,00 (DEZ MIL EUROS)

EDOC/2023/70251

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 76, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 12.07.2023".

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Avintes, tendo em vista o apoio para a aquisição de um veículo Autotanque (VTTU), no valor de €10.000,00 (dez mil euros).

O Senhor Vereador Dr. José Guilherme de Oliveira Aguiar saiu da reunião.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues deu início à intervenção do Público:

- **Fernanda Eduarda Barros Monteiro Santos** – Referiu que tem participado em todas as reuniões desde fevereiro do corrente ano e tem dado o seu testemunho. Disse ainda que no dia 19 de junho de 2023 lhe foi dito pelo Senhor Presidente que estava num bom caminho, pelo que a sua pontuação estava em 73.1 e que, como tinha tido contacto com uma técnica no dia 18 de maio, a sua pontuação tinha subido mais um pouco. Referiu que o contrato de arrendamento termina a 30 de setembro e não é renovável, portanto, embora não tenha de sair logo nesse dia, terá de o fazer, porquanto o seu senhorio entrará com um processo judicial. Disse ainda que o apoio que estava a receber à renda no ano passado a ajudou e que este foi aprovado. Contudo, tendo sido cancelado, por ter transitado automaticamente para o Estado, até ao dia de hoje nada recebeu. Informou que se dirigiu à Segurança Social, onde lhe indicaram que apenas processam os pagamentos e a aconselharam a dirigir-se às Finanças, que por sua vez, indicaram que se dirigisse à IHRU. Tendo-se dirigido à IHRU do Porto, disseram-lhe que teria de contactar a IHRU de Lisboa. Enviou um email à IHRU de Lisboa não tendo tido resposta até então. Referiu que tem sido difícil pagar 500 € de renda, por receber apenas uma pensão de 345€ mais 320€ do seu enteado. Disse não ter direito aos 90€ trimestrais de tarifa social, segundo lhe dizem, de acordo com os rendimentos que auferir. Disse que está desesperada e pediu que o executivo não fique indiferente ao seu pedido, por forma a evitar o seu incumprimento e consequente despejo.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues disse que já conhece a situação da D. Fernanda e que não pode atender ao seu pedido antes de dar resposta aos casos que a antecedem e que as casas disponíveis são insuficientes para fazer face às necessidades. Referiu que o Município está a trabalhar na construção de novas habitações e que nas urbanizações existentes foi já construído gabinete em madeira (no exterior) para se libertar uma

casa que servia de apoio técnico e para atendimento. Disse ainda que a rotatividade é reduzida e que as pessoas entram mas não saem das casas, e que não há capacidade de construção imediata do volume de habitação necessário. Informou que a atribuição de casa depende de ter casas disponíveis, e que têm de ser respeitadas as regras de atribuição, não podendo dar uma resposta imediata, pelo facto de a Senhora ter participado na Reunião de Câmara. Esclareceu que o Município tem algumas casas desocupadas, mas que estão destinadas a vítimas de violência doméstica ou a situações de relacionadas com a Proteção Civil, que são impostas por Lei, mas que têm carácter temporário – e que a Senhora pretende uma casa para um período maior. Explicou ainda que o Município não cancelou o apoio ao arrendamento, mas que o mesmo foi suspenso porque o Governo criou um programa igual a nível nacional e paga um valor inferior ao que anteriormente a Câmara pagava, e assim, impedindo a lei que se atribua dois apoios para o mesmo objetivo, as Câmaras pararam com apoio ao arrendamento porque o programa do Governo se impôs. Terminou referindo que a Muniçipe terá de aguardar resposta sobre a sua candidatura e que, caso o seu pedido seja apreciado e não seja deferido, se dirija à Câmara.

- Sara Paula Leitão da Cruz de Teixeira Domingues – Conforme o teor do documento que aqui se transcreve, disse o seguinte: *“Resido na Freguesia de Canelas, na Rua da Ribeira Grande, 244. A minha propriedade e a do meu vizinho constam do loteamento com o alvará n.º 74/78 que se mantém original sem qualquer aditamento e nele consta que este loteamento é exclusivamente para habitação. Nenhuma das moradias implantadas neste loteamento foi projetada e edificada com o pressuposto que no futuro existiria atividade comercial ou industrial.*

Posto isto, tem vindo a instalar-se na moradia contígua (n.º 240) uma atividade de distribuição, comércio e armazenamento de batatas. Esta empresa atingiu uma dimensão de negócio de que envolve, várias carrinhas, vários camiões, empilhadores e camiões TIR com 15 metros de comprimento e 330 a 50 toneladas de peso. O loteamento não permite qualquer tipo de atividade comercial neste local e dada a sua dimensão e características deveria estar instalada numa zona industrial, local adequado para este tipo de negócio.

Esta atividade Privada e Ilegal tem estado na origem de alguns danos. Passo a enunciar alguns:

1. Em resultado do estacionamento dos camiões TIR em cima dos passeios para a descarga dos paletes de batatas, ambos os passeios ficaram partidos e abateram (o meu e o do meu vizinho) – Uma equipa de reparação da Câmara Municipal tapou os danos do meu passeio com cimento e nunca trataram do abatimento e ao meu vizinho uma equipa da Junta de Freguesia de Canelas colocou um passeio novo em pavimento hexagonal.

2. Buracos na via pública nas zonas das descargas contínuas com o auxílio de empilhadores a circularem na via pública nas zonas afetadas. Claro que o trânsito que circula na via pública também agrava a situação.

3. Resultado das cargas e descargas de paletes de batatas o muro da minha propriedade contíguo à atividade apresenta fraturas e um abatimento do piso de cerca de 2 cm.

Face ao exposto efetuei as seguintes diligências e cada uma delas deu origem a um edoc:

1. Em Dezembro de 2022 enviei à Câmara Municipal por e-mail pedido de intervenção na via pública;

2. Em Fevereiro de 2023 enviei pedido de Fiscalização Municipal Urgente – Sei que várias entidades foram acionadas, que foi levantado auto de notícia e aplicada uma coima por construção ilegal, mas a empresa continua a laborar neste local;

3. Em maio de 2023 solicitei fiscalização administrativa/técnica – para aferir se a estrutura da minha habitação estaria comprometida pela atividade desenvolvida pelos vizinhos e também pelos danos evidenciados no muro contíguo;

4. Na mesma altura em maio de 2023 fiz uma insistência aos pedidos anteriores relacionados com a atividade ilegal e os danos da via pública.

Na ausência de qualquer resposta, relativamente à reparação, responsabilização dos danos na via pública e ao encerramento da atividade ilegal, considereei que deveria intervir na reunião de Assembleia Municipal. Participei na Assembleia de dia 22 de Junho de 2023 e face à situação pedi orientações ao Senhor Presidente da Câmara.

Gostaria de salientar que vivo diariamente com estas situações, mesmo que queira desligar não posso, diariamente sou confrontada:

1. A cada saída ou entrada em casa com o buraco nas zonas de acesso à minha habitação;

2. Quando entro ou saio com o automóvel ele bate por baixo;

3. Preocupação constante da estrutura da minha habitação estar comprometida e correr o risco de ficar inabitável;

4. Acordar de segunda a sábado às 5 horas da manhã com empilhadores a funcionar, camiões a trabalhar, paletes a baterem nos camiões quando estão a ser carregados, pum pam plum lam trum, tram. Temos folga ao domingo. Isto é horrível! Vivo com privação de sono e isso é um problema.

Relativamente à relação com os vizinhos:

A Câmara Municipal está a dificultar a boa relação que tenho com os vizinhos porque cada vez que é gerado um edoc, eles são visitados, notificados, multados, entre outros... e é claro que fiquem perturbados. Os meus vizinhos são pessoas preocupadas, quando o passeio da entrada deles abate ou fica danificado eles contratam pessoas para efetuarem as reparações. Em maio deste ano um camião Tir nas manobras para entrar na propriedade dos vizinhos para descarga de mercadorias bateu numa estrutura clandestina e danificou a minha garagem, de imediato informaram-me e comprometeram-se em reparar. Privilegio a boa vizinhança e gosto dos meus vizinhos, do que não gosto é daquela atividade neste local porque está a interferir com a minha propriedade, a propriedade do estado, o meu mental e principalmente porque é ilegal.

É com tristeza profunda que estou aqui a expor-me para obter informações que deveriam ser fornecidas pelos respetivos serviços envolvidos.

Senhor Presidente face ao exposto pretendo saber a data prevista para reparação do buraco existente na via pública há mais de um ano e meio e que se agravou em finais de outubro quando começou a verter água.

E também pretendo saber até quando esta atividade privada e ilegal continuará a laborar neste local.”

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues respondeu que se dirigiu ao local e verificou pessoalmente o alegado pela Muniçipe. Disse que tanto quanto pôde ver, havia água na rua, de um tubo não pertencente à *Águas de Gaia*, ou seja, não proveniente da rede pública de abastecimento, mas de uma rede privada, proveniente de um poço devidamente licenciado. Referiu que vai verificar juntamente com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, a quem compete a resolução deste problema. Terminou dizendo que antes de se intervir na Rua, convém aferir a proveniência da água e, das duas uma: se a água for um problema de um poço, é necessário averiguar a quem pertence o mesmo e agir junto dessa pessoa; se não for um problema de um poço, a responsabilidade será da *Águas de Gaia*. De acordo com o relatório elaborado pela empresa municipal, após inspeção ao local, e pelo que pôde ver, é certo que a

fuga da instalação não pertence à *Águas de Gaia* e se trata de água de um loteamento proveniente de um poço/furo. Relativamente à Rua, é facilmente resolvida a questão, bastando apenas fresar e colocar tapete, até porque uma parte está a ser utilizada como semi-rampa, para colmatar a diferença de cota da rua para a rampa de pedra de granito. Quanto à questão dos EDOC's, explicou que de cada vez que é apresentada reclamação, abre-se EDOC, junto ao processo e a inspeção tem de agir e dirigir-se ao local. Quanto à venda de batatas, quem terá de intervir será a ASAE ou Ministério Público e a Câmara nada pode fazer quanto a isso, porque apenas pode gerir vendas em via pública (como é o caso do artesanato e de feiras), não podendo licenciar atividades económicas privadas. O que a Câmara pode fazer quanto à atividade aparentemente ilegal é comunicar à ASAE e Ministério Público.

- **José Carlos Costa Silva** – Disse que está com um problema na sua moradia, sita na Avenida António Coelho Moreira relacionado com um café contíguo à mesma que funciona desde 2019, data em que foi apresentada uma reclamação. Assim veio novamente reclamar resposta devido aos cheiros e barulhos emanados pelo referido restaurante. Questionou como é que o estabelecimento funciona com uma licença – emitida no ano passado, uma vez não ter condições mínimas de funcionamento.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, vai ser analisado o processo de licenciamento do restaurante por forma a aferir se houve alguma irregularidade no mesmo. No que respeita aos cheiros e ruídos informou que foram apresentadas duas reclamações, e que foi efetuado um pedido de ensaio acústico para efetuar medições, tendo sido o acesso negado pelo Município. Sem a permissão para os técnicos para efetuarem medições, nada pode ser feito quanto aos ruídos. Referiu que será ainda dado andamento aos processos, nomeadamente fiscalização ao espaço comercial e ser-lhe-ão dadas notícias.

- **Maria Adélia de Sousa e Silva** – Solicitou ajuda a ter permissão para vender na Rua. Referiu que há vendedores que comercializam artigos semelhantes que são considerados artesanato. Disse ainda ter um valor avultado de multas para pagar e que depende das vendas para manter o seu sustento.

- **Maria Esperança Pinto Silva** – Questionou o motivo de os Gaienses não terem preferência nos concursos para relativos à atividade de venda ambulante e solicitou autorização para poder comercializar artigos de quinta-feira a domingo.

- **Patrícia Alexandra Dias Santos** – Solicitou a atribuição de um lugar para comercialização de bens à beira-rio.

- **Rafael Coutinho Carreira Rodrigo** – Referiu que solicita a ajuda e o interesse do executivo pelos vendedores da beira-rio. Disse que as vendas ambulantes (com venda de artesanato) estão implementadas no Cais de Gaia interferem com o Turismo, aumentando a sua existência. Disse já ter sido interpelado pelos agentes municipais para abandonar o local sob pena de apreenderem os artigos e autuarem o sucedido. Terminou solicitando atribuição de lugar para venda de artesanato no Cais de Gaia, para 3 ou 4 dias por semana.

- **Maria Fernanda da Conceição Ribeiro** – Disse que a situação é semelhante à dos anteriores intervenientes e solicitou atribuição de lugar para venda de artigos de artesanato durante 3 a 4 dias semanais.

Em resposta aos senhores Maria Adélia de Sousa e Silva, Maria Esperança Pinto Silva, Patrícia Alexandra Dias Santos, Rafael Coutinho Carreira Rodrigo e Maria Fernanda da Conceição Ribeiro, o Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, disse que na beira-rio só é permitida por regulamento a venda de artesanato e que, independentemente de haver quem venda outro tipo de artigos, essas pessoas tem um cartão que as habilita a ser artesãos. De acordo com a lei, apenas quem tem cartão de artesão pode candidatar-se. Informou ainda que, além disso é necessário que o concorrente tenha atividade aberta nas finanças. Esclareceu que a única maneira legal de poder comercializar os artigos, será numa feira. Informou ainda que os intervenientes podem fazer a formação de artesãos e assim resolverão o principal problema. Disse ainda que o motivo de os agentes se dirigirem à beira-rio está relacionado com as queixas que os vendedores apresentam quando se desentendem.

- **Jorge Manuel Fachana Moreira da Costa** – Referiu que as Rua D. Carlos I e arruamentos próximos (Rua D. Manuel II e Rua D. Maria II) se situam no Monte da Virgem e são ruas exclusivamente residenciais, sem saída. Disse que o loteamento que as criou tem de mais de 25 anos. Referiu que estes arruamentos têm sido, desde sempre, utilizados pelos moradores para estacionamento das viaturas, seja porque não têm de lugar de garagem nos edifícios, seja para as suas visitas ou até mesmo paragens temporárias durante o dia, bem como estacionamento dos funcionários da APPDA e dos acompanhantes que, frequentemente, levam os pacientes às consultas. Disse que, de acordo com a fotografia que disponibilizou, nas Ruas de D. Carlos e D. Manuel, a largura dos arruamentos é relativamente reduzida e o estacionamento tem-se realizado em ambos os lados dos arruamentos e deixado uma faixa central para a circulação nos dois sentidos, gerando problemas de saídas de garagem e de circulação cruzada. Disse ainda que a zona continua a não ter passeios contínuos, que há longas zonas de passeio em terra, por vezes com tampas de caixas partidas, tendo os peões que circular pela via de circulação automóvel. Informou que é impossível dar uma volta ao quarteirão com um carrinho de bebé ou uma criança usando o passeio e referiu que os próprios colaboradores do APPDA, quando pretendem dar uma volta ao quarteirão com os seus pacientes, têm de o fazer através do arruamento. Disse que, no início de junho, os moradores daquela Rua. D. Carlos foram surpreendidos com a marcação de uma linha longitudinal contínua e tracejado no eixo da Rua e que, no dia 05 de julho, dois moradores foram surpreendidos pela aposição de coimas nos veículos que estavam estacionados no arruamento com justificação de que estavam a ocupar a faixa de rodagem e que, curiosamente, os veículos que estavam na mesma situação nas ruas D. Carlos I e D. Maria II, não foram objeto de penalidade. Referiu que atualmente, na Rua D. Carlos I ninguém se atreve a estacionar e na R. D. Manuel II e D. Maria II, toda a gente continua a estacionar como anteriormente. Questionou o motivo de ter sido apenas a Rua D. Carlos I a ter marcação do eixo da via (e as outras não) e a razão de apenas terem sido impostas coimas nas viaturas estacionadas na Rua D. Carlos existindo muitas outras em semelhante situação de infração. Perguntou ainda se é intenção da Câmara Municipal ampliar este condicionamento de estacionamento aos outros arruamentos. Sugeriu a possibilidade de circulação alternada numa faixa de rodagem e estacionamento na outra, tendo questionado, se é intenção do Município

proceder à construção dos passeios. Sugeriu ainda que os moradores deviam ter sido consultados antes da pintura da linha.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues, disse que a informação que lhe foi transmitida é a de que a linha foi criada por queixas dos moradores que queriam evitar o estacionamento de pessoas de fora da urbanização, ou seja, que a linha foi pintada a pedido dos mesmos, contrariamente à sugestão que deu em ouvir-se os moradores previamente à pintura de linhas. Esclareceu que não se pode impedir o estacionamento, excepcionando os moradores. Informou que há 25 anos não se previa criar ali uma estação de metro (D. Manuel Leão), o que agora acontece. Assim, a linha foi pintada em resposta ao pedido pelos moradores que solicitaram que se traçasse uma linha com vista a impedir o estacionamento externo. Esta situação implica que se avalie a situação após a realização da obra.

Sugeriu que se deixe avançar a obra, para que posteriormente, e de acordo com o comportamento dos utilizadores, se possa avaliar e proceder à reabilitação de passeios, arranjo de rua e pintura de linhas, e aí, decidir-se o que fazer com o estacionamento. Esclareceu ainda que a polícia já podia, anteriormente à pintura da linha, autuar os veículos que lá estacionassem, pelo facto de o estacionamento na faixa de rodagem não ser permitido pelo Código da Estrada e que, nas restantes ruas, não foram traçadas linhas, porque nada foi solicitado pelos seus moradores. Terminou referindo que atualmente a divisão de Trânsito está a estudar, com a Metro do Porto, a melhor solução, porque as três ruas vão ser impactadas com a construção da estação de Metro e assim que houver uma pré-proposta serão chamados os moradores para discussão.

Nada mais havendo a tratar, quando eram 19 horas e 37 minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 34.º do CPA e no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2021.10.18.

E eu, *Hermenegilde Queiroz*, Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

O Presidente da Câmara,



(Eduardo Vítor Rodrigues)